



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA BLACK ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Av. Renato Azeredo, nº 210, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BLACK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.669.672/0001-09, sediada na Rua Sergipe, nº 925, Sala 1402, no Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-171, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Gabriel de Castro Alves**, CPF: 097.983.796-08, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 14/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no Art. 6º e no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que:

O Contrato Nº 32/2024 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 14/2024 Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 em 24 de junho de 2024, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS E RURAIS COM DRENAGEM, SARJETA, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e AguaMinas do Município de Fortuna de Minas, com a vigência de 24/06/2024 a 24/12/2024;

O 1º Termo Aditivo ao Contrato, prorrogou a vigência contratual até 12/06/2025;

O 2º Termo Aditivo ao Contrato 32/2024, prorrogou a vigência contratual até 30/10/2025 e reajustou o valor total da contratação para R\$ 11.339.297,15 (onze milhões trezentos e trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos);

A contratada apresentou através do **Ofício nº 01/2025** solicitação de aditivo para alteração da planilha orçamentária com aumento dos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6. e inclusão dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 conforme parecer técnico apresentado pela **CONTRATADA**, devidamente conferidos e aprovados pela equipe técnica de acompanhamento e fiscalização do Município de Fortuna de Minas;

A contratada apresentou através do **Ofício nº 02/2025** solicitação de reajuste do contrato de acordo com a cláusula sétima do **CONTRATO 32/2024**, para aplicação da variação acumulada do índice INCC correspondente ao percentual de 6,34%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

A **CONTRATADA** apresentou também o **ENDOSSO: 000002 e 000003** à **APÓLICE SUSEP N° 014902024000107757046862** prorrogando a vigência do seguro até **30/10/2025** e atualizando o valor da garantia de execução para **R\$ 566.964,86**, em conformidade com a cláusula décima do **CONTRATO 32/2024**;

O ilustre Advogado do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.

Foi apresentada planilha de reajuste assinado pela **CONTRATADA** e pela equipe de fiscalização da Prefeitura de Fortuna de Minas, demonstrando que as alterações com aumento dos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6. e inclusão dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 totalizam **R\$ 335.680,48**, e com a aplicação do índice de **6,34%** conforme reajuste já concedido no 2º termo aditivo, esse valor passa a ser **R\$ 356.962,63**, dessa forma, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 11.996.259,78**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES INICIAIS		VALORES REAJUSTADOS 6,34%	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	RECONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	M²	2.218,44	R\$ 3,12	R\$ 6.921,53	R\$ 3,32	R\$ 7.360,36
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M³	443,69	R\$ 242,14	R\$ 107.434,61	R\$ 257,49	R\$ 114.245,97
3.3	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO).	M²	2.218,44	R\$ 4,75	R\$ 10.537,59	R\$ 5,05	R\$ 11.205,67
3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO	M³	66,55	R\$ 2.331,25	R\$ 155.152,15	R\$ 2.479,17	R\$ 164.988,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

	EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019						
3.5	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M²	2.218,44	R\$ 2,28	R\$ 5.058,04	R\$ 2,42	R\$ 5.378,72
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M³XKM	2.662,13	R\$ 2,88	R\$ 7.666,93	R\$ 3,06	R\$ 8.153,02
TOTAL DE ACRESCIMOS REF. ITENS 3.1 A 3.6				R\$ 292.770,86		R\$ 311.332,53	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALORES INICIAIS		VALORES REAJUSTADOS 6,34%	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ITENS NOVOS - REDE DE ÁGUA						
7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	686,00	R\$ 36,03	R\$ 24.715,44	R\$ 38,31	R\$ 26.282,40
7.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	M³	658,56	R\$ 9,81	R\$ 6.458,61	R\$ 10,42	R\$ 6.868,09
7.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª	M³	657,21	R\$ 17,86	R\$ 11.735,57	R\$ 18,98	R\$ 12.479,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF 08/2023					
TOTAL DE ACRESCIMOS REF. ITENS 7.1 A 7.3		R\$ 42.909,62		R\$ 45.630,09	

TOTAL DE ACRÉSCIMOS AO CONTRATO 32/2024	R\$ 335.680,48	R\$ 356.962,63
PERCENTUAL DE ACRESCIMOS AO CONTRATO 32/2024	3,14%	3,14%

CONTRATO 32/2024	VALOR INICIAL	REAJUSTE 6,34%	VALOR ATUALIZADO
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 10.663.247,28	R\$ 676.049,87	R\$ 11.339.297,15
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 3,14%	R\$ 335.680,48	R\$ 21.282,15	R\$ 356.962,63
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO DE 3,14%	R\$ 10.998.927,76	R\$ 697.332,02	R\$ 11.696.259,78

Com a alteração do valor do contrato, deverá a **CONTRATADA** complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com a Cláusula Décima do **CONTRATO 32/2024**.

A Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que a Administração promova alteração nos contratos de obras, conforme disposto nos arts. 124 e 125:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual no percentual de 3,14%, percentual esse inferior ao limite definido no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme acréscimos nos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 e inclusão dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 conforme valores e quantitativos descritos na tabela acima e na Planilha de Orçamento anexo a esse aditivo, que totalizam R\$ 356.962,63 (trezentos e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos) em alterações, o que representa um acréscimo de 3,14% do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 2ª – Considerando os acréscimos nos quantitativos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 e inclusão dos itens 7.1, 7.2 e 7.3, a cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.696.259,78 (onze milhões seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

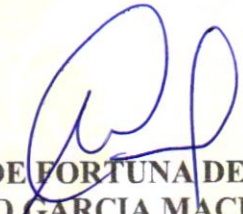
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA 4ª – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

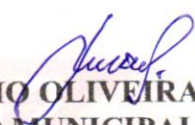
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 30 de Junho de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GABRIEL DE CASTRO
Assinado de forma digital por GABRIEL DE CASTRO
ALVES:09798379608
Dados: 2025.06.30 17:58:49 -03'00'
8

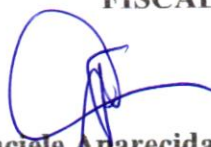
BLACK ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 40.669.672/0001-09
CONTRATADA
GABRIEL DE CASTRO ALVES
REPRESENTANTE LEGAL


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO


TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
RT MUNICIPAL
CREA: MG-352496/D


ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Ferdinando Nacif
CPF: 089.782.136-00

8

4.1	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	m³	2.400,00	55,14	132.336,00
4.2	ED-51105	SETOP	ESCALVAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	3.000,00	10,00	30.000,00
4.3	ED-51102	SETOP	ESCORIMENTO DE VALA TIPO DESCONTINÚO EMPREGANDO PRANCHAS E LONGARINAS DE PEREIRA	M²	11.080,00	67,73	750.448,40
4.4	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATEAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M²	7.000,00	5,83	40.810,00
4.5	ED-51112	SETOP	ESCALVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	10.900,00	10,77	117.393,00
4.6	ED-51132	SETOP	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	10.900,00	3,93	42.837,00
4.7	ED-51129	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M³/KM	43.600,00	6,03	262.908,00
4.8	OBV-VIA-430	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 A 50 KM (BGS)	TKM	1.69.312,50	1,04	176.085,00
SUBTOTAL ITEM 4							1.552.817,40
5	5.1	SINAPI	DRENAGEM TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	1.100,00	231,96	255.156,00
5.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	1.700,00	409,75	696.575,00
5.3	92223	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	1.200,00	643,45	772.140,00
5.4	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	850,00	773,20	657.220,00
5.5	ED-48666	SETOP	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UND	85,00	572,90	48.696,50
5.6	19.07.01	SUDECAP	CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR TRACO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	1.100,00	806,08	886.688,00
5.7	19.08.01	SUDECAP	FORMA PARA BERÇO, EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	m²	2.800,00	38,77	108.556,00
5.8	19.10.03	SUDECAP	ALA DE REDE TUBULAR D= 600 MM	UND	3,00	1.578,43	4.735,29
5.9	19.10.05	SUDECAP	ALA DE REDE TUBULAR D= 800 MM	UND	5,00	1.862,79	9.313,95
5.10	19.11.04	SUDECAP	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA / BLOCO DE CONCRETO	UND	140,00	2.163,29	302.860,60
5.11	19.13.02	SUDECAP	CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	280,00	454,51	127.262,80
5.12	19.14.02	SUDECAP	CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UND	280,00	150,85	42.238,00
5.13	19.15.03	SUDECAP	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 600 MM	UND	45,00	2.129,41	95.823,45
5.14	19.15.05	SUDECAP	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 800 MM	UND	22,00	2.987,89	65.733,58
5.15	19.15.07	SUDECAP	CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP D= 1000 MM	UND	15,00	3.876,56	58.148,40
5.16	19.20.07	SUDECAP	POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP D= 1000 MM	UND	3,00	5.557,84	16.673,52
5.17	19.21.02	SUDECAP	CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	85,00	662,23	56.289,55
5.18	2003843	SICRO3	Dreno longitudinal profundo em tubo de concreto D= 0,40 m em vala de H= 1,10 m e L= 1,00 m com brita envolta em geotêxtil	M	900,00	371,04	333.936,00
5.19	2003473	SICRO3	Dissipador de energia - QEB 13 - areia, brita e pedra de mão comerciais	UND	4,00	9.347,17	37.388,68
SUBTOTAL ITEM 5							4.575.435,32

6		OBRAS COMPLEMENTARES								
6.1	ED-51139	SETOP	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPa, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARIETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)			M	6.000,00	72,45	434.700,00	
6.2	ED-14762	SETOP	SARIETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPa, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APLIOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)			M	3.000,00	50,07	150.210,00	
6.3	5213356	DNIT	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO - PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRILICA - ESPESSURA DE 0,6 MM			M²	1.800,00	50,77	91.386,00	
6.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021			M	6.000,00	1,88	11.280,00	
6.5	02.30.01	SUDECAP	CAPINA E VARRICAÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN POLIEDRICA			M2	6.000,00	3,41	20.460,00	
6.6	84.20.01	SUDECAP	CONTE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)			UND	100,00	98,19	9.819,00	
6.7	84.20.20	SUDECAP	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO ROLLO DE 200M			M	800,00	0,07	56,00	
6.8	ED-48553	SETOP	CANALETA PARA DRENAGEM; PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 40CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)			M	500,00	135,31	67.655,00	
6.9	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO			M	6.700,00	2,59	17.353,00	
SUBTOTAL ITEM 6									1.509.150,18	
7										
7.1	103979	SINAPI	ITENS NOVOS - REDE DE ÁGUA			M	686,00	36,03	24.715,44	
7.2	90106	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022			M	686,00	36,03	24.715,44	
7.3	104734	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021			M3	658,56	9,81	6.458,61	
7.3	104734	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023			M3	657,21	17,86	11.735,57	

FORTUNA DE MINAS		PLANO DE ORÇAMENTO		TABELA DE REFERÊNCIA		TIPO DE TABELA		MÊS / REFERÊNCIA		BDI 1		
EMPRESAMENTO:		DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DE FORTUNA DE MINAS / MG		SINAPI/SUDICAP/SETOP		NÃO DESONERADA		out/23		24,34%		
LOCAL:		FORTUNA DE MINAS, MG										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES EM VIGOR	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1												
1.1	ED-50394	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO	%	0,2000%			10.641,963,35				
1.2	01-03-02	SUDICAP	LIMITAÇÃO COM VALOR ACIMA DE 3.000.000,00	M²	13,50	216,67		2.925,05				
1.3	01-03-03	SUDICAP	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL, P. SUDICAP	M²	3,00	1.169,58		3.508,74				
1.4	01-03-04	SUDICAP	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UNO	3,00	1.169,58		3.508,74				
1.5	01-03-05	SUDICAP	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UNO	3,00	1.169,58		3.508,74				
1.6	01-09-10	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO/DEPÓSITO)	MÊS	4,00	800,75		3.203,00				
1.7	10778	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BANCOS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MÓDULO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	4,00	1.250,76		5.003,04				
1.8	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COM 1 TO. SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MÊS	4,00	999,36		3.997,44				
1.9	01-10-03	SUDICAP	BANHEIRO QUANTO 1,10 X 0,50 X 0,80 COM MANUTENÇÃO	MÊS	4,00	638,00		2.552,00				
SUBTOTAL ITEM 1												
2												
2.1	43-01-03	SUDICAP	EQUIPE DE TOPOGRAFIA - OBRA	MÊS	4,00	18.813,54		75.254,16				
2.2	90777	SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	660,00	111,27		73.439,20				
2.3	90776	SINAPI	ENCARGO GERAL DE OBRA SÊNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	49,37		43.435,60				
2.4	90780	SINAPI	MAESTRO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	28,99		25.511,20				
2.5	90782	SINAPI	APONTADOR OU APRENDIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	23,63	29,38		694,15				
2.6	90772	SINAPI	ATENDENTE DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	880,00	27,58		24.170,40				
2.7	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	28,25		74.580,00				
2.8	01-11-01	SUDICAP	PLACA 1,00 X 0,50 X 0,25 EM CHAVELETO METALINO 20X20MM	UNI X MÊS	30,00	14,99		449,70				
2.9	01-11-02	SUDICAP	PLACA 1,00 X 0,50 X 0,25 EM CHAVELETO METALINO 20X20MM	UNI X MÊS	30,00	13,87		416,10				
2.10	73463	SINAPI	CHAMALOCAGEM - MANUTENÇÃO DE CORDÃO DE CORTA-GRAMA, CARGA ÚTIL MÁX. 8,710 KG, DIST. ENTRE EDOS 3,66 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUIRE CARGO PARA ABERTURA DE VAZULHA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMENS. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CIP	H	600,00	299,57		179.742,00				
SUBTOTAL ITEM 2												
3												
3.1	105576	SINAPI	RECONSTRUÇÃO E RECAPAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	M²	20.950,00	2,51		52.584,50				
3.2	96396	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AE 11/2015	M²	4.837,50	194,74		941.742,50				
3.3	RO-51228	SETOP	IMPRIMAÇÃO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO	M²	20.950,00	3,82		79.989,00				
3.4	95993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE SOLADAMENTO - EXCLUIRE CARGA E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO	M²	628,50	1.874,90		1.180.142,50				
3.5	RO-51229	SETOP	FORNIDA DE BACALHA (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO) - EXCLUIRE CARGA E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO	M²	20.950,00	1,83		38.329,50				
3.6	95592	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAIXO-CHÃO, CARGA ÚTIL MÁX. DE 12 MT, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/MSH, 05, 07/2020)	M³XKM	53.427,50	2,32		123.952,75				
SUBTOTAL ITEM 3												
4												
4.1	ED-51096	SETOP	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERREIO	M³	2.400,00	44,35		106.440,00				
4.2	ED-51105	SETOP	ESPALHAMENTO MANUAL	M³	3.000,00	9,04		27.120,00				
4.3	ED-51102	SETOP	ESCALAÇÃO MECÂNICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	M³	21.080,00	54,47		1.149.416,00				
4.4	ED-51123	SETOP	ESCALAÇÃO MECÂNICA DE TERREIO COM PLACA	M³	7.000,00	4,69		32.863,00				
4.5	ED-51112	SETOP	ESCALAÇÃO MECÂNICA DE TERREIO COM PLACA	M³	10.900,00	8,66		94.394,00				
4.6	ED-51132	SETOP	ESCALAÇÃO MECÂNICA DE TERREIO COM PLACA	M³	10.900,00	3,16		34.254,00				
4.7	ED-51129	SETOP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BAIXO-CHÃO, CARGA ÚTIL MÁX. DE 12 MT, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3/MSH, 05, 07/2020)	M³XKM	43.600,00	4,85		211.460,00				
4.8	ORF-VIA-430	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 30 X 4,50 X 0,50 (BGS)	TKM	159.312,50	0,84		133.822,50				
SUBTOTAL ITEM 4												
5												
5.1	92219	SINAPI	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	M	1.100,00	186,55		205.205,00				
5.2	92221	SINAPI	MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO	M	1.700,00	320,54		544.918,00				



Simple



Completo

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ADITIVO 03 AO CONTRATO 32-2024 BLACK ENGENHARIA LTDA (1).pdf

Hash: 8dbd99979caa22d1679d6dc01b2c57d9c174b700862b7a5b8b67491cc3344ee3

Data da validação: 01/07/2025 07:49:10 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: GABRIEL DE CASTRO ALVES

CPF: ***.983.796-**

Nº de série de certificado emitente: 0x31569676841d47e0d2d6

Data da assinatura: 30/06/2025 17:58:49 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCE UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)